



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA FOOD TRUCKS E ARTESANATO NO CARNAVAL DE PONTA GROSSA EM PAZ NA FOLIA

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público que se encontra aberto o edital de chamamento público para permissão de uso de espaço, instalação e exploração comercial de veículos tipo food trucks para o comércio de alimentos, bebidas e barracas de artesanato souvenirs durante o Carnaval de Ponta Grossa em Paz na Folia na forma das exigências do presente Edital.

1 OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto a permissão de uso de espaço para instalação e exploração comercial de veículos tipo food trucks para o comércio de alimentos e bebidas e Barracas de Artesanato Souvenirs durante o Carnaval de Ponta Grossa em Paz na Folia.

1.2 O evento ocorrerá de forma integrada em estrutura montada no Parque Ambiental, de 09 a 13 de fevereiro de 2024. O evento, que têm público estimado de mais 10.000 pessoas, contará com a participação de toda a comunidade Ponta-grossense e turistas.

1.3 Os food trucks e barracas de artesanato deverão atuar nas seguintes datas e horários:

DATA	HORÁRIO
09/02	15:00 – 23:00
10/02	15:00 – 23:30
11/02	15:00 – 23:30
12/02	15:00 – 23:30
13/02	15:00 – 23:00

Parágrafo único – não haverá sob nenhuma hipótese tolerância pelo descumprimento dos horários, sob pena de ficar o proponente impedido a participar de outros chamamentos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura pelos próximos 5 anos.

1.4 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para food trucks que vendam alimentos salgados (Pizzas, Creps, Salgados, Pastel), 10 (dez) vagas para food trucks que vendam sanduíches (cachorro quente, sanduíches, sanduíches artesanais) 3 (três) vagas para food trucks de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (proibida a venda de garrafas de vidro), 2 (duas) vagas para food trucks que vendam doces, 2 (duas) vagas para food trucks que vendam espetinhos e 10 (dez) vagas para barracas de artesanato souvenirs.

2. CARACTERÍSTICAS DOS FOOD TRUCKS E BARRACAS DE ARTESANATO

2.1 Os veículos intitulados food trucks podem ser dos seguintes tipos:

2.1.1 Venda de salgados: comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), para a venda de alimentos prioritariamente salgados.

2.1.2 Venda de sanduíches: comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), para a venda de alimentos doces; ou carrinhos e bicicletas, impulsionados



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ou carregados pela força humana, com área máxima de veículo de 4m² (quatro metros quadrados) para venda de sanduíches.

2.1.3 Venda de bebidas: comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), para a venda de alimentos bebidas alcoólicas e não alcoólicas (proibida a venda de garrafas de vidro); ou carrinhos e bicicletas, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de veículo de 4 m² (quatro metros quadrados) para venda de bebidas.

2.1.4 Venda de doces: comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trintacentímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), para a venda de alimentos doces; ou carrinhos e bicicletas, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de veículo de 4m² (quatro metros quadrados) para venda de doces.

2.1.5 Venda de espetinhos: comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), para a venda de alimentos espetinhos.

2.2 As barracas intituladas para vendas de Artesanato Souvenirs:

2.2.1 Venda de artesanato e souvenirs: gazebos ou tendas de comprimento máximo de 3 m (três metros), e com largura máxima de 3 m (três metros) para venda de artesanato souvenirs.

3 PROPOSTA

3.1 A proposta de interesse deverá ser submetida em formulário online disponibilizado no endereço www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, ou até se encerrarem as vagas. Entende-se pelo encerramento das vagas o recebimento de proposta, comprovação e assinatura do termo de compromisso da quantidade máxima de vagas disponibilizadas neste edital.

3.2 No ato da inscrição o interessado deverá indicar:

a) a categoria do food truck (venda de alimentos salgados, bebidas, sanduíches e doces), a categoria do artesanato (costura, patchwork, borbado, pintura, marcenaria, serigrafia/sublimação, palha, aromatizantes).

b) os tipos de alimentos a serem comercializados (saladas, carnes, massas, sanduíches etc);

c) a faixa de preço dos alimentos e/ou artesanato;

d) o responsável pela instalação e manutenção dos serviços.

3.3 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente chamamento.

3.4 Os proponentes deverão comprovar: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; comprovação de Situação Cadastral - CPF - Pessoa Física; liberação da Vigilância Sanitária; exercício de suas atividades; e CNH do condutor, obedecendo à categoria necessária para condução do veículo e alvará.

3.5 Os interessados serão classificados por ordem de apresentação da proposta, registrada em sistema de inscrição disponibilizado online.

3.6 No caso de haver mais de um interessado os mesmos serão convocados em ordem de submissão de proposta para averiguação de sua habilitação.

3.7 Em caso de não comprovação das exigências ou de não comparecimento para assinatura do termo de compromisso em até 1 (um) dia útil, a Secretaria de Cultura convocará o segundo colocado na ordem da respectiva submissão de proposta.

3.8 Os interessados ficam, desde já, cientificados de que não haverá exclusividade para exploração do objeto do presente chamamento público.

3.9 A submissão de proposta é comprovação do conhecimento dos termos deste edital.

4 OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONADO



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

- 4.1 Manter o funcionamento dos veículos e barracas de artesanato durante todo o período determinado e cumprir as regras deste edital, sob pena de multa, independente de condições climáticas.
- 4.2 Informar o PERMISSIONÁRIO de quais problemas que impossibilitem a continuidade do firmado em termo de compromisso.
- 4.3 Custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais, água, energia e outros necessários ao funcionamento dos veículos e barracas.
- 4.4 Disponibilizar mesas e cadeiras para atendimento ao público na praça de alimentação, além de cobertura em forma de tenda.

5 OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

- 5.1 Prover o PERMISSIONADO de informações sobre o evento e sanar dúvidas relacionadas à programação, público, espaço, entre outros.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela venda de alimentos ou bebidas no entorno do Parque Ambiental.

6 CONTRAPARTIDAS

- 6.1 Contratação de seguranças para a praça de alimentação e para a Feira de Artesanato;
- 6.2 Contratação de limpeza permanente do local, **incluindo o pavilhão do evento;**
- 6.3 Contratação de técnico para instalações de elétricas;
- 6.4 Disponibilização de 4 (quatro) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras para cada PERMISSIONADO da praça de alimentação;
- 6.5 Disponibilizar tendas para a praça de alimentação e para feira de Artesanato e Souvenirs;

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O resultado do chamamento será publicado no endereço eletrônico www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br.
- 7.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pontagrossa.cultura@gmail.com

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura